



Estado de Santa Catarina

Nº 001878

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.711/2004

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 45.404,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e quatro reais), destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN.E FAZENDA:

01 - Gabinete do Secretário:

ATIVIDADE: 0301.0412200022.004

4.4.90.52-080-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.304,00

ATIVIDADE: 0301.2884300000.011

3.2.90.21-080-Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 5.000,00

06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:

01 - Depto. de Obras e Infra Estrutura:

PROJETO: 0601.1545200191.008

4.4.90.51-080-Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

ATIVIDADE: 0601.1445100192.031

3.3.90.30-080-Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39-080-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...R\$ 10.000,00

ATIVIDADE: 0601.1545200192.032

3.3.90.39-080-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...E\$ 17.100,00

Soma.....R\$ 45.404,00

Art. 2º- Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente os seguintes itens orçamentários

01 - PODER LEGISLATIVO:

01 - Câmara Municipal de Vereadores:

ATIVIDADE: 0101.0103100012.001

4.4.90.52-080-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.120,50

02 - PODER EXECUTIVO:

01 - Gabinete do Prefeito:

ATIVIDADE: 0201.0412200022.002

4.4.90.52-080-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.830,00



Estado de Santa Catarina

Nº 001879

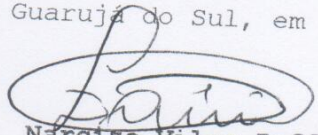
Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º

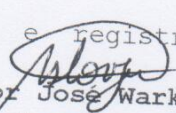
03 - SECRETARIA MUN.DE ADMIN. E FAZENDA:		
01 - Gabinete do Secretário		
ATIVIDADE: 0301.0412300352.005		
3.3.50.41-080-Contribuições.....R\$	1.200,00	
03 - Depto.de Pessoal e Patrimônio:		
ATIVIDADE: 0303.0412200022.012		
4.4.90.52-080-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	3.500,00	
05 - Depto. de Tributação:		
ATIVIDADE: 0305.0412300032.014		
4.4.90.52-080-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	3.500,00	
04 - SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E LAZER:		
01 - Depto.de Ensino Fundamental:		
ATIVIDADE: 0401.1236200122.021		
3.3.90.39-080-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..R\$	2.000,00	
ATIVIDADE: 0401.1236100142.019		
3.3.50.41-080-Contribuições.....R\$	5.300,00	
02 - Depto. de Cultura e Lazer:		
ATIVIDADE: 0402.2781200322.028		
3.3.50.41-080-Contribuições.....R\$	4.003,17	
06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:		
01 - depto. de Obras e Infra Estrutura:		
PROJETO: 0601.2678200211.012		
4.4.90.51-080-Obras e Instalações.....R\$	3.436,40	
02 - Depto. de Agricultura:		
ATIVIDADE: 0602.2472200292.036		
3.3.90.39-080-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..R\$	3.075,93	
4.4.90.52-080-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	1.438,00	
03 - Depto.de Indústria e Comércio:		
ATIVIDADE: 0603.2369100362.038		
3.3.50.41-080-Contribuições.....R\$	8.000,00	
Soma.....R\$	45.404,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 09 de setembro de 2004.


Narcizo Vilso Zaffonato
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Astor José Warken
Secretário da Administração e Fazenda